



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.1

LEI N° 641/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)**, para atender aos seguintes programas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
002	FESTIVIDADES COMEMORATIVAS	
13.392.0002.2078	Festividades Comemorativas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
1002 - 002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	57.000,00
TOTAL		57.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, serão utilizados os recursos do Provável Excesso de Arrecadação, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)**, conforme abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.2



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil 256 - Centro – CEP 86290-000 – Rancho Alegre-PR

I – Provável Excesso de Arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	57.000,00
	TOTAL	57.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL	57.000,00
--	------------------

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.3

LEI N° 642/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Convênio e/ou Parcerias e outros Acordos e Ajustes e dá outras Providências.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios e/ou Parcerias e outros Acordos e Ajustes com outras esferas de Governos, bem como, com Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, destinado à Construção de Obras Públicas, Concessão de Subvenções Sociais em geral, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços e Assistência Técnica.

Parágrafo 1º - Os Convênios, termos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, destinados à Construção de Obras Públicas, Concessão de Subvenções Sociais em geral, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços e Assistência Técnica depois de firmados pelo Poder Executivo, deverão ser posteriormente apresentados ao Legislativo para aprovação final, acompanhados da documentação comprobatória do objeto.

Parágrafo 2º - A celebração dos Termos de Fomento e Termos de Colaboração e aditivos, com as entidades privadas sem finalidade econômica, quando a relação envolver a transferência de recursos financeiros, ficará condicionada à assunção da obrigação de atender o disposto na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e após assinados, o Poder Executivo dará ciência do mesmo à Câmara Municipal.

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior terá vigência a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.4

LEI N°. 643/2025

SÚMULA: Concede Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o Exercício de 2026.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício financeiro de 2026, aos contribuintes, que se enquadrem na presente Lei:

I – ao contribuinte aposentado ou pensionista que tenha renda de até um e meio (1 1/2) salários mínimos mensal;

II – que não seja beneficiário de qualquer outra renda;

III – que seja proprietário de um único terreno no Município, nele resida e não seja proprietário de área rural;

IV - aos pais adotivos e aos portadores de doença como câncer, AIDS ou outra doença degenerativa que tenham renda de até um e meio (1 1/2) salários mínimos mensal;

Art. 2º - A isenção será de 50% (cinquenta por cento) aos contribuintes, que detenham as mesmas condições elencadas nos incisos do artigo 1º, que a renda seja superior a 2 (dois) e inferior a 3 (três) salários mínimo mensal.

Art. 3º - Para usufruir da isenção os interessados deverão protocolar, junto à Divisão de Tributação e Fiscalização, até a data de 31 de março de 2026, requerimento solicitando os benefícios da presente Lei, acompanhados de documentos que comprovem as condições exigidas nesta Lei.

Art. 4º - O benefício de que trata esta Lei se extingue se ficar demonstrado o não preenchimento das condições ora exigidas, sendo que nesta hipótese, o imposto será cobrado com as sanções previstas em Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre aos nove dias do mês de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.5

LEI COMPLEMENTAR N° 644/2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

SÚMULA: Concede abono pecuniário eventual aos servidores do quadro de pessoal efetivo e cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, apreciou e aprovou Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Executiva, e eu, Prefeito Municipal, obedecendo ao disposto no artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º – Autoriza o Poder Legislativo a conceder o pagamento de ABONO PECUNIÁRIO EVENTUAL, de caráter indenizatório, aos servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e ao ocupante de cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme previsto no artigo 119, V, e artigo 164 da Lei nº 127/2009 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre).

Art. 2º - O abono pecuniário eventual será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de dezembro/2025.

Art. 3º - O abono pecuniário eventual não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor e não servirá de base para o cálculo de vantagens ou benefícios.

Parágrafo único - Sobre o abono referido não incidirão contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu pagamento de caráter indenizatório, único e não habitual.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento próprio do Legislativo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.6

DECRETO N° 190/2025

Ementa: Declara de Utilidade Pública e de interesse social, para fins de servidão administrativa, a área necessária à execução das obras de pavimentação da Estrada Rural do Bairro “Córrego Rico” no município de Rancho Alegre/PR e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, especialmente a Lei nº 12.651/2012:

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento rural, a segurança e a melhoria da infraestrutura viária do Município;

CONSIDERANDO que a pavimentação da estrada rural da comunidade Água do Córrego Rico é de relevante interesse público e social, beneficiando diretamente agricultores, alunos e moradores locais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública e interesse social**, para fins de instituição de servidão administrativa, a área de terras necessária à execução do projeto de pavimentação das obras de pavimentação asfáltica com revestimento CBUQ sobre pavimento poliédrico D na Estrada Rural “Água do Córrego Rico”, compreendendo o trecho com *início no final da Rua Paraná 4 – final no quilômetro 4,5 da estrada, sentido Sertaneja, próximo à ponte.*

Art. 2º A área de terra objeto deste Decreto possui as seguintes características e confrontações:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.7

- **Localização:** Água do Córrego Rico;
- **Metragem/Dimensões:** 4.500, metros lineares
- **Proprietário:** Município de Rancho Alegre
- **Coordenadas do trecho – projeção UTM:**

Ponto inicial: fuso 22 k 509460.000 – 744847100.000

Ponto final: fuso 22 k 513508.275 – 7448077.581

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.8

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 012 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 016/2025)
Seqüência do Apostilamento = 074/2025

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão reajustados quinzenalmente, e será adotado o seguinte critério para o reajuste: Os valores do combustíveis serão auferidos da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/amp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio e Londrina, onde está consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o percentual de desconto dado pelo fornecedor vencedor, em relação ao valor máximo do item.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio e Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/12/2025 a 15/12/2025.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Londrina	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 6,12	R\$ 6,49	R\$ 6,40	R\$ 6,06	R\$ 6,26	0,00 %	R\$ 6,26
Etanol	R\$ 4,19	R\$ 4,49	*	R\$ 3,94	R\$ 4,20	0,00 %	R\$ 4,20
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,23	R\$ 6,12	*	*	R\$ 6,17	0,00 %	R\$ 6,17
Óleo Diesel S-500	R\$ 6,06	R\$ 6,14	R\$ 5,93	R\$ 5,77	R\$ 5,97	0,00 %	R\$ 5,97

*Informamos que o valor médio do Óleo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procópio e Londrina, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, o valor médio do Etanol para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 28 de novembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nelsides Condé
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1064/2025 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 004/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) **HABILITADO(S)** e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 1064/2025, Credenciamento Eletrônico nº 004/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 79.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de fonoaudiologia, psicopedagogia e psicologia, destinados ao atendimento no CEMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado, de serviços de fonoaudiologia e psicologia para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como de serviços de psicologia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

HABILITADOS:

ITEM 1 – PSICÓLOGO 40 HORAS SEMANAIS

CREARE ESPACO MULTIDICIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.138.893/0001-25

DECIO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.519.561/0001-23

ITEM 2 – PSICÓLOGO 40 HORAS SEMANAIS

CREARE ESPACO MULTIDICIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.138.893/0001-25

DECIO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.519.561/0001-23

ITEM 3 – FONOaudiólogo 20 HORAS SEMANAIS

CREARE ESPACO MULTIDICIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.138.893/0001-25

ITEM 4 – FONOaudiólogo CEMAE

CREARE ESPACO MULTIDICIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.138.893/0001-25

ITEM 5 – FONOaudiólogo CEMAE

CREARE ESPACO MULTIDICIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.138.893/0001-25

ITEM 6 – PSICOPEDAGOGO CEMAE

CREARE ESPACO MULTIDICIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.138.893/0001-25

ITEM 7 – PSICOPEDAGOGO CEMAE

CREARE ESPACO MULTIDICIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.138.893/0001-25

ITEM 8 – PSICÓLOGO CEMAE

CREARE ESPACO MULTIDICIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.138.893/0001-25

DECIO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.519.561/0001-23

ITEM 9 – PSICÓLOGO CEMAE

CREARE ESPACO MULTIDICIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.138.893/0001-25

DECIO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.519.561/0001-23

Rancho Alegre, 9 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.10

EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE INEXIGIBILIDADE N° 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1971/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89 para capacitação e treinamento de 1 (um) servidor para atuar como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, com carga horária de 17 (dezessete) horas, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

CONTRATADO: UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.930.096/0001-89, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº 547 – CJ. 04, cond. Rosa Leal, Centro, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.020-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **MARLY FERREIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 027.145.019-31

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Curitiba-PR.

OBJETO: Contratação da empresa UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89 para capacitação e treinamento de 1 (um) servidor para atuar como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, com carga horária de 17 (dezessete) horas.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSCRIÇÃO NO CURSO “O MESTRE DO PREGÃO ELETRÔNICO” Inscrição no curso “O Mestre do Pregão Eletrônico” Carga horária: 17 Horas Dias 09, 10, 11 e 12 dezembro de 2025.	SERV	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: 690-000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/2025 até 04/12/2026, 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 05 de dezembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Marly Ferreira Soares
Unyflex – Unygov Governance Capacitação E
Treinamentos Governamentais Ltda
CONTRATADO

Sócrates Itamar da Silva Correa
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.11

AVISO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO N° 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 761/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 62.125,50 (sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/12/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br/ / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 09/12/2025

Rancho Alegre - PR, 09 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.12

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo N° 060/2025.

Inexigibilidade de Licitação N° 021/2025.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

DISTRATADO: 59.580.776 GUILHERME GERONIMO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.580.776/0001-70, sediada na Rua Mato Grosso, nº 53, Centro, na cidade de Rancho Alegre – PR, CEP 86.290-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUILHERME GERONIMO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 101.704.249-79.

OBJETO: Contratação da empresa GUILHERME GERONIMO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 59.580.776/0001-70, a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 01 – Educador Físico 20 horas, através do Credenciamento nº 002/2025.

Têm entre si, o seguinte distrato:

Cláusula 1ª. As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, rescindir de pleno direito o Contrato Administrativo nº 060/2025, celebrado em 28 de julho de 2025, referente ao Processo Administrativo N° 088/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025 – Credenciamento nº 002/2025.

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.13

Cláusula 6^a. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Cláusula 7^a. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Administrativo nº 060/2025, celebrado em 28 de julho de 2025, referente ao Processo Administrativo N° 088/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025 – Credenciamento nº 002/2025, inclusive todos os termos aditivos.

Cláusula 8^a. A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do artigo 94 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

Cláusula 9^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas presentes.

Rancho Alegre - PR, 01 de dezembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Guilherme Geronimo da Silva
59.580.776 Guilherme Geronimo da Silva
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Adriana Casaroto Alcântara
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.14

EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 415/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada na montagem, fornecimento e execução de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico, destinado a compor as festividades de final de ano do Município de Rancho Alegre. Os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados deste município de Rancho Alegre - PR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e F. C. COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E BRINDES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: F. C. COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.805.396/0001-14, sediada na Avenida Quatorze de Setembro, nº 370, Sala 01, Vila Iolanda, CEP 19.013-380, na cidade de Presidente Prudente – SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **NATHALIA CRISTINE BERTASSO**, inscrito no CPF nº 493.565.868-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na montagem, fornecimento e execução de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico, destinado a compor as festividades de final de ano do Município de Rancho Alegre. Os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados deste município de Rancho Alegre - PR.

LOTE 01 – SHOW PIROTÉCNICO						
ITEM	CATSERV	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7681	Contratação de empresa especializada na montagem, fornecimento e execução de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico destinado as festividades de final de ano 2025 no município de Rancho Alegre, contendo os seguintes itens: - Torta Multshow (BAÍXO RUÍDO) – Contendo 100 tubos de 1,5 polegadas acondicionados retos. Com efeitos de vasos crackling, cometas diversos, crossettes e bombas de rabo de cavalo. - Torta Frenética – Contendo 120 tubos de 20mm acondicionados em leque, disparo tipo “Z”. Com efeitos de traçantes prata	SERV	1	R\$ 22.300,00	R\$ 22.300,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.12.2025
11:12:28 -03



Rancho Alegre, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ed. nº 1313

PÁG.15

	<p>- Torta Épica – Contendo 150 tubos de 1,5 polegadas acondicionados retos e em leque. Com disparos formato reto e W. Efeitos rabo de cavalo, looping, vasos, cometas kamurro, cometas coloridos, crossettes e etc.</p> <p>- Torta Rave – Contendo 120 tubos de 20mm acondicionados em leque, disparos em “Z”. Com efeitos de traçantes dourados com bombas de crossette kamurro.</p> <p>- Torta Fantástico – Contendo 110 tubos de 1,8 polegadas acondicionados retos e em leque. Com efeitos de traçantes, cometas coloridos, vasos, loop, crossettes e etc.</p> <p>- Torta Fuego – Contendo 120 tubos de 20mm acondicionados em leque. Com efeitos de traçantes kamurro com final crossette vermelho.</p> <p>- Torta Acústica – Contendo 160 tubos de 1,5 polegadas acondicionado em leque Z/W e retos. Com efeitos de gira, traçantes coloridos, vasos coloridos, crossette, coloridos e rabo de cavalo.</p>		
VALOR MÁXIMO			R\$ 22.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.002.13.392.0002.2078.3.3.90.39.00.00 – CONTA DE DESPESA (4870 – 000) (4880 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/2025 até 04/04/2026 - 4 (quatro) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 05 de dezembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Nathalia Cristine Bertasso
F. C. Comercio De Fogos De Artifícios E Brindes Ltda
CONTRATADO

Fernanda Gabriele Lavisio
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DO CONTRATO